ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 537
de 20 de outubro de 1983

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA CAMIONETA KOMBI À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, mantenedora do Hospital São Luiz e do Pronto Socorro São José, uma camioneta Volkswagem, tipo Kombi STD, ano-modelo 1981, cor bege, chassis BH670093, de propriedade desta Prefeitura.

Parágrafo Único - Referido veículo deverá ser usado como ambulância pela Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de outubro de 1983.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal